



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 - Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

CONTRATO 073/2021

PROCESSO Nº 119/2021

PREGÃO Nº 068/2021

Razão Social: KAREN BARROS CARNEIRO 08986024675

CNPJ: 42.224.257/0001-77

Endereço: Av. Doutor João Cataldo Pinto nº: 2140 2º Pavimento Bairro: Esplanada Cidade: Tocantins – MG CEP: 36512-000

Telefone: (32) 9 9989-8242

Email: karenbarros@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Tocantins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.128.223/0001-02 representado(a) pelo(a) Sr. Silas Fortunato de Carvalho, Prefeito Municipal, inscrito(a) no CPF sob o nº 382.509.776 53 portador(a) da Carteira de Identidade nº M996665, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, processo administrativo n.º 119/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) neste contrato, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de oficinairos para atender as atividades do CRAS, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 119/2021, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	PRESTAÇÃO SERVIÇO - CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE CURSOS GERENCIAIS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO	H	480	40,00	19.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 - Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

	SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GRUPO DE CONVIVÊNCIA NA MODALIDADE DE ESPORTES COLETIVOS				
Total: 19.200,00					

3. VALIDADE DO CONTRATO

3.1. A validade do contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação destes contratos, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O contrato do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1802 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 - Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento dos contratos nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesto contratos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tocantins, 09 de novembro de 2021

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Representante Legal
THIAGO ALBERT PEREIRA MACHADO 09096573609